

Recife, 07 de abril de 2020

O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE ESTÁGIOS

1. Quantas modalidades existem?

Duas: obrigatório e não obrigatório. Todo estágio é curricular e supervisionado.

2. Qual a diferença entre o não obrigatório e o obrigatório?

O obrigatório corresponde à disciplina Estágio Supervisionado, cujo objeto de avaliação do aluno é o relatório de estágio. Este cumpre a carga-horária da disciplina sendo orientado e avaliado pelo Professor Orientador que deve ser escolhido por preferência e afinidade de atuação do aluno.

Importante que o aluno só se matricule na disciplina de Estágio Supervisionado apenas quando este já tenha um estágio e tenha atingido a carga horária exigida (ponto discutido posteriormente no item 8, deste documento).

O não-obrigatório é qualquer estágio que o aluno possa ter durante o curso e que necessita do plano de atividade e do termo de compromisso de estágio, vale salientar que esses dois documentos são exigidos para os dois tipos de estágios.

3. O que é Termo de Compromisso de Estágio?

É o documento legal que pactua as relações de estágio entre o discente (estagiário), o cedente (empresa que admite o discente), a instituição de ensino e, em algumas vezes, o Agente de Integração (Ex.: ABRE, CIEE, IEL e outros), por um determinado tempo (vigência).

4. O que é aditivo?

É um documento emitido durante o período de vigência do Termo original, quando ocorrem quaisquer novos acordos entre o estagiário e o cedente, tais como: modalidade de estágio, vigência, valor da bolsa, carga-horária e outros.

5. Existem modelos diferentes de Termo de Compromisso de Estágio?

Sim. A página Coordenação Geral de Estágios no site da PROACAD dispõe os modelos de termos, já que eles podem ser: não obrigatório e obrigatório, firmados com empresas conveniadas, alunos funcionários de empresas não conveniadas, na própria Instituição, com Agentes de Integração (mesmo que esses agentes tenham modelos próprios). Em todos os casos, os termos de compromisso de estágio e aditivos com alteração de vigência e carga-horária devem ser acompanhados pelo plano de atividades.

6. O que é plano de atividades?

É um documento cujo modelo também se encontra na página Coordenação Geral de Estágios da PROACAD, que expõe e planeja as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário durante a vigência do estágio, no qual deve ser assinado e carimbado pelo Supervisor local, com a devida identificação do seu registro no Conselho da categoria. Também são necessárias as assinaturas do aluno, professor orientador e do coordenador (a) de estágio da UFPE.

7. A qualquer tempo pode estagiar?

O aluno só pode iniciar estágio a partir dos 18 anos de idade e tiver concluído o Ciclo Básico do curso. Excepcionalmente, será permitido ao aluno que estiver faltando apenas uma disciplina para concluir o Ciclo Básico realizar o estágio não obrigatório, desde que esteja matriculado na disciplina faltante e que o termo de compromisso tenha vigência apenas de seis meses.

8. Quais exigências para realizar o estágio obrigatório?

- Cumpridas 2.685 de carga-horária total do curso;
- Estar matriculado na disciplina Estágio Supervisionado I;
- Concluídas todas as disciplinas do básico.

Observação: O discente poderá solicitar a matrícula na disciplina Estágio Supervisionado I a qualquer momento junto a coordenação do curso, ou seja, fora do período regular de matrícula. Ratifica-se que não há necessidade da matrícula caso não haja previsão de realizar-se o estágio obrigatório.

9. O que é vigência?

É o período de duração de estágio, ou seja, a data de início e término do estágio. Tanto no plano de atividades como no Termo de Compromisso elas devem ser expostas.

10. Quanto deve ser a carga-horária do estágio?

Tanto para o estágio obrigatório como para o não obrigatório, a carga-horária não pode ultrapassar o limite de 30 horas semanais. Quanto ao Estágio Obrigatório, a carga-horária total da disciplina Estágio Supervisionado I é de 180 horas, a qual deve ser contemplada durante o período de vigência.

11. Quem está apto para assinatura do Termo de Compromisso como representante da UFPE?

A UFPE conta com dois representantes para assinatura dos Termos, sendo eles: O/a Coordenador/a de Estágio para o Curso e o/a Pró-Reitor/a da Proacad. O primeiro para assinatura dos Termos celebrados com empresas conveniadas e os não obrigatórios; o segundo, para assinatura dos termos obrigatórios realizados via Agente de Integração e estudantes- funcionários.

12. Prazo para recebimento dos Termos assinados

Como os termos são assinados pela Coordenação de Estágio do Curso, comumente o prazo médio é de dois a três dias, ou até mesmo no mesmo dia, sujeitos também a prazos maiores em virtude de feriados extensos e outros eventuais eventos.

13. Principais erros cometidos pelo estagiário nos Termos e Planos de Atividades.

- Choque de horário: aluno atribui o mesmo dia e horário de aula à carga- horária semanal do estágio.
- Falta de registro da categoria profissional e carimbo do Supervisor do local de estágio.
- Preenchimento de Termo de empresa conveniada sem que a empresa esteja conveniada com a UFPE.
- Encaminhar o Termo de Compromisso para assinatura sem o Plano de Atividades.

Observação: Para melhor esclarecimento, os alunos devem consultar a página do site da Proacad: Coordenação Geral de Estágios (www.ufpe.br/proacad)